



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4438 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989, Lei nº 233 de 21 de julho de 1989 e Lei nº 246 de 09 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de NCz\$ 10.702.000,00 ( dez milhões e setecentos e dois mil cruzados novos ) às seguintes Unidades Orçamentárias: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A:

03.00 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.000.000,00
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
03.01.02.04.013.2.062 Manutenção do Tribunal de Justiça.	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Publicado no Diário Oficial  
 Nº 928 do dia 27/11/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1438 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
 VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 212 de 12 de dezembro de 1982, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1982, Lei nº 228 de 27 de julho de 1982 e Lei nº 248 de 02 de novembro de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 10.702.000,00 ( dez milhões e setecentos e dois mil e duzentos e nove ) às seguintes Unidades Orçamentárias: SE-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E EMERGENCIAS DO ESTADO, observando as Classificações Instituídas nas Estruturas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A :

1.000.000,00	03.00 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
1.000.000,00	03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
200.000,00	3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
200.000,00	3122.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
1.000.000,00	TOTAL	
TOTAL	PROJETIVABILIDADE	10.702.000,00
1.000.000,00	de Justiça	1.000.000,00
1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	3.300.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	3.300.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.300.000,00
TOTAL	3.300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.03.09.020.2.007 Supervisão e Coordenação do Planejamento Governamental.	3.300.000,00	3.300.000,00
TOTAL		3.300.000,00

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	2.600.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	2.600.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600.000,00
TOTAL	2.600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
15.01.03.07.021.1.125 Reequipamentos da Secretaria de Administração.	2.600.000,00	2.600.000,00
TOTAL		2.600.000,00

18.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	252.000,00
18.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	252.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.000,00
TOTAL	252.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.3

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
18.01.15.07.021.2.024 Atividades da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.	252.000,00	252.000,00
TOTAL		252.000,00

23.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		1.150.000,00
23.01 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		1.150.000,00
4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		950.000,00
4250.00 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO.		200.000,00
TOTAL		1.150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
23.01.06.30.021.2.035 Atividades da Secretaria de Estado da Segurança Pública.	1.150.000,00	1.150.000,00
TOTAL		1.150.000,00

27.00 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		2.400.000,00
27.02 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		2.400.000,00
4140.00 – CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS		2.400.000,00
TOTAL		2.400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.4

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
27.02.03.08.042.1.179		
Participação no Capital de Empresas e Transferên cias às Instituições de Administração Indireta.	2.400.000,00	2.400.000,00
TOTAL		2.400.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

R E C E I T A:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1110.00.00 - IMPOSTOS		
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		
1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATI VAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS		10.702.000,00
TOTAL		10.702.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelos Decretos nº 4072 de 24 de janeiro de 1989, nº 4094 de 06 de março de 1989 e nº 4265 de 28 de julho de 1989.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I TRIMESTRE		3.235.625,47
II TRIMESTRE		4.759.504,88
III TRIMESTRE		9.703.823,64
IV TRIMESTRE		35.152.181,24
TOTAL		52.851.135,23



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

.5

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

I TRIMESTRE	3.774.679,78
II TRIMESTRE	30.016.472,88
III TRIMESTRE	16.483.410,01
IV TRIMESTRE	88.365.939,33
TOTAL	138.640.502,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

I TRIMESTRE	5.606.830,29
II TRIMESTRE	5.711.672,13
III TRIMESTRE	11.775.843,07
IV TRIMESTRE	94.253.554,51
TOTAL	117.347.900,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

I TRIMESTRE	1.086.424,36
II TRIMESTRE	1.996.364,31
III TRIMESTRE	5.049.114,46
IV TRIMESTRE	11.562.321,87
TOTAL	19.694.225,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

I TRIMESTRE	4.058.318,22
II TRIMESTRE	5.569.134,51
III TRIMESTRE	13.089.995,42
IV TRIMESTRE	62.567.350,85
TOTAL	85.284.799,00

**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN**

I TRIMESTRE	5.314.795,35
II TRIMESTRE	25.944.614,00
III TRIMESTRE	100.276.438,38
IV TRIMESTRE	197.945.624,59
TOTAL	329.481.472,32




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA


.6

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,  
em 24 de novembro de 1989, 101ª da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR

  
SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E COORDE  
NAÇÃO GERAL

  
ADAILTON BARROS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA